

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 08/2020

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

Objeto:  
PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º  
QUADRIMESTRE DE 2020.

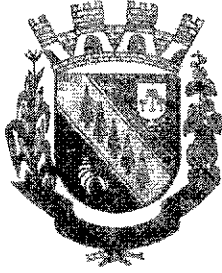
Valor:  
R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 84/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

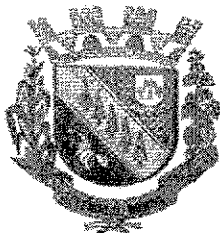
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de julho de 2019.

  
Ezequiel Ligaski Betim  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

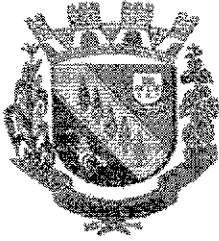
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), **Relatório de gestão fiscal. Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal. Orçamento fiscal e da seguridade social. Maio 2019 a abril de 2020..**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telemaco Borba, 13 de maio de 2020.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

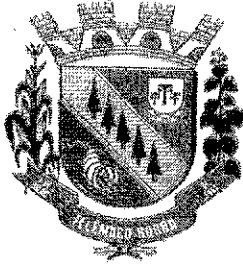
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, **MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO** (jornal), **Relatório de gestão fiscal. Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal; Orçamento fiscal e da seguridade social**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 13 de maio de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

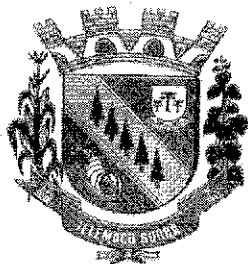
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), **Relatório de gestão fiscal. Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal; Orçamento fiscal e da seguridade social.**

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2020.

**Marcos William de Oliveira**  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), Relatório de gestão fiscal. Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal; Orçamento fiscal e da seguridade social. Maio de 2019 a abril 2020.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **jornal folha da cidade eireli-me; cnpj 04,400,501,/0001-16** obteve o menor preço para referente publicação em meio de comunicação escrita (jornal). A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2020.

**Paulo Machado Bonfim**  
Chefe da Divisão de Administração

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2019 a ABRIL/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

		R\$ 1,00	
		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		213.785.267,46	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.656.082,06	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		12.827.116,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		12.185.760,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		11.544.404,44	5,40
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO			
RESTOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
Disponibilidade de Caixa Líquida (APOSENTADORIA)			
Valor Total		0,00	10.085.048,06

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2020 às 17:35

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO  
Vice-Presidente

RENATO BAHENA  
1º Secretário

ANDERSON ANTUNES  
2º Secretário

WAGNER FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC PR 045789/O-8

LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

DESCRIÇÃO	DESPESAS EXECUCIONADAS (Unidades: R\$ Mil)										TOTAL (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I) + (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (L) (R\$ Mil)	TOTAL (C) + (D) + (E) + (F) + (G) + (H) + (I) + (J) + (L)	
	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020				
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	422.768,55	546.469,99	484.411,63	440.172,63	443.810,35	438.793,45	640.254,46	496.153,33	459.861,44	461.367,23	452.593,97	5.727.131,27	0,00	5.727.131,27
Pessoal Ativo	420.583,26	539.263,61	437.725,26	430.168,38	433.806,10	428.789,20	627.848,09	485.028,09	449.636,20	451.141,98	441.868,79	5.577.228,90	0,00	5.577.228,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	347.951,04	466.361,89	363.088,06	356.005,35	359.686,75	355.153,51	502.122,26	405.913,49	373.530,76	374.438,04	365.254,65	4.626.398,28	0,00	4.626.398,28
Obrigações Patronais	72.632,22	72.901,72	74.637,20	74.163,03	73.577,42	73.635,69	125.725,83	80.014,69	76.103,44	76.703,95	76.614,08	950.830,62	0,00	950.830,62
Benefícios Previdenciários	2.185,29	7.206,38	43.219,71	4.804,25	4.804,25	4.804,25	7.206,37	5.025,24	5.025,24	5.025,24	5.025,24	99.135,71	0,00	99.135,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.185,29	3.277,94	2.185,29	2.185,29	2.185,29	2.185,29	3.277,93	2.285,81	2.285,81	2.285,81	2.285,81	28.810,85	0,00	28.810,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	3.928,44	41.034,42	2.618,96	2.618,96	2.618,96	3.928,44	2.739,43	2.739,43	2.739,43	2.739,43	70.394,86	0,00	70.394,86
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	3.466,66	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	50.766,66	0,00	50.766,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	25.195,44	2.572,91	5.553,19	6.196,38	0,00	0,00	15.075,98	7.005,30	9.450,01	0,00	71.049,21	0,00	71.049,21
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	25.195,44	2.572,91	5.553,19	6.196,38	0,00	0,00	15.075,98	7.005,30	9.450,01	0,00	71.049,21	0,00	71.049,21
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	422.768,55	521.274,55	481.838,72	434.619,44	434.277,86	438.793,45	640.254,46	481.077,33	452.856,14	451.917,22	452.593,97	5.656.082,06	0,00	5.656.082,06
<b>RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												213.785.267,46		213.785.267,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		0,00
<b>RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>												213.785.267,46		213.785.267,46
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + VII)</b>												5.869.811,52		5.869.811,52
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												12.827.116,05		12.827.116,05
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												12.185.760,25		12.185.760,25
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												11.544.404,41		11.544.404,41
<b>FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: Secretária de Finanças</b>														
<b>1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.</b>														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
Exercício em que o ente excedeu o limite	<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>	
	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	% DTP	Redutor Residual	% DTP
(a)	(b) = (b-a)	(c) = (b-d)	(d) = (c-a)	(e) = (b-a)
				(f)

Notas: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. No período a que se refere este relatório, considerando a Receita Corrente Líquida, a DTP não excedeu o limite estabelecido na Lei nº 101/00 - LRF.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

MARCOS ROGERIO SILVA MELLO  
Vice-Presidente

RENATO BAHEVA  
1º Secretário

ANDERSON ANTUNES  
2º Secretário

WAGNER FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Finanças

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO  
CRC - PR-045789/0-8

LIGIA SOUZA MATEUS BETIM  
Coordenadora de Controle Interno







[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.400.501/0001-16

**Razão Social:** EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME

**Endereço:** AV IPE ROXO 98 / JARDIM MONTE CARLO / TELEMACO BORBA / PR /  
84266-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

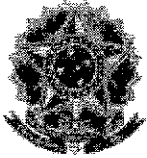
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032200534467872739

Informação obtida em 15/05/2020 12:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**  
**CNPJ: 04.400.501/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

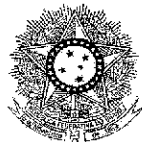
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:02 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **4070.CDB0.91B0.4B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.400.501/0001-16

Certidão n°: 10958732/2020

Expedição: 15/05/2020, às 12:05:59

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.400.501/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.319.996/0001-90

**Razão Social:** EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR /  
84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031203354607779537

Informação obtida em 18/05/2020 15:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 03.319.996/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

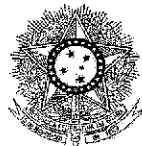
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:24 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **E1AB.7BCC.41E2.3216**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.319.996/0001-90  
Certidão nº: 11265958/2020  
Expedição: 18/05/2020, às 15:14:51  
Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.019.289/0001-65

**Razão Social:** EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA

**Endereço:** R MARQUES DE SOUZA 93 SALA A / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /  
84035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

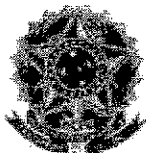
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501394658401344

Informação obtida em 18/05/2020 15:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA**  
**CNPJ: 09.019.289/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

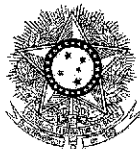
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:22 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **6E4B.8993.05AC.6A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.019.289/0001-65

Certidão nº: 11264737/2020

Expedição: 18/05/2020, às 15:07:19

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.019.289/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

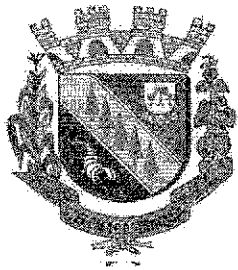
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 15/05/2020

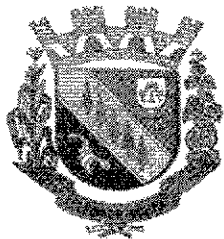
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



**Marcos William de Oliveira**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

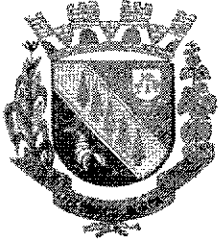
Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para publicação em meio de comunicação escrita (jornal) Relatório de gestão fiscal, Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal; Orçamento fiscal e da seguridade social. Maio /2019 a abril /2020, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 816.00 (oitocentos e dezesseis reais)

Telemaco Borba, 15 de maio de 2020.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de Administração

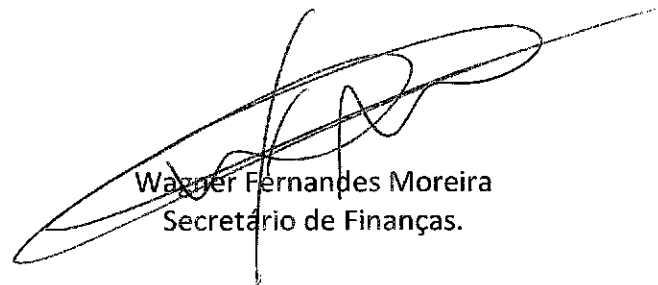


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

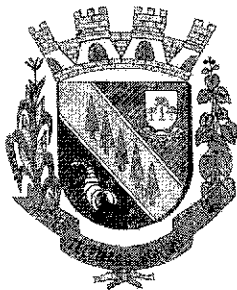
Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 15 de Maio de 2020.



Wagner Fernandes Moreira  
Secretário de Finanças.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N°037/2020**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Editais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

#### **RELATÓRIO**

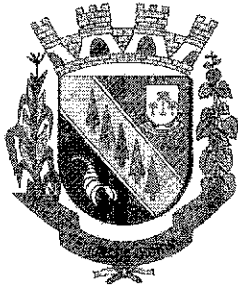
Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realize a publicação exigida por lei referente a Câmara Municipal, a saber: Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Maio de 2019 a Abril de 2020).

#### **PARECER JURÍDICO**

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. A recomendação desta legislação é a **ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, devo destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada "ampla divulgação" através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos, vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Enquanto isso não ocorre, recomendo que Relatórios de Gestão Fiscal sejam publicados via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada Folha da Cidade EIRELI ME.

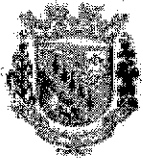
Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa já citada em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Maio de 2020

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2020

OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal – 1º quadrimestre de 2020.

CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

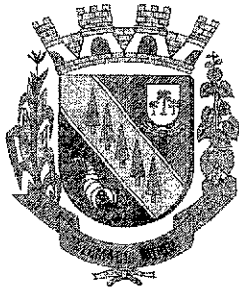
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2020.

  
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 13/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENÇADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 04.400.501/0001-16, com sede localizada à Avenida Ipê Roxo, 98, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.253.109-6 e do CPF nº 005.530.619-50, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do **CONTRATADO** dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2020, sendo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo Simplificado, decorrente do processo de dispensa nº 08/2020.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

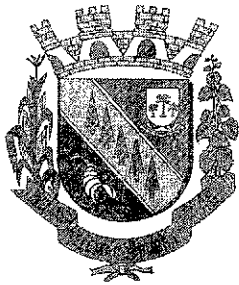
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00 - Serviço de



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Publicidade Legal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando o material para publicação no devido tempo hábil que ofereça condições para o **CONTRATADO** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO**

a) Publicar, em edição única, os Relatórios de Gestão Fiscal, Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, Orçamento Fiscal e de Seguridade Social em tamanho total de 38 cm de altura por 14,5 cm de comprimento.

b) A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;

c) O edital deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;

d) Encaminhar, sem custos, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

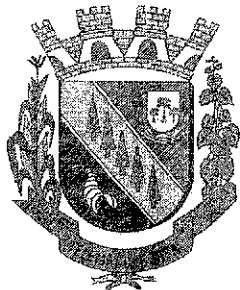
**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 19 de maio de 2020.

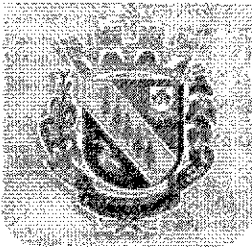
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
**RG 6.468.240-7      CPF 585.289.209-25**

**EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI**  
**CNPJ 04.400.501/0001-16**  
**CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO**  
**RG 6.253.109-6      CPF 005.530.619-50**

Testemunhas:

  
**PAULO MACHADO BONFIM**  
**CPF: 602.615.109-59**

  
**WAGNER FERNANDES MOREIRA**  
**CPF: 041.689.499-23**



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2020  
OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal – 1º quadrimestre de 2020.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 13/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2020: Demonstrativo da Despesa com pessoal e Demonstrativo Simplificado, decorrente do Processo de Dispensa nº 08/2020.

Valor: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

Data: 19/05/2020

## EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

CONTRATADAS: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

CNPJ: 24.293.119/0001-68

QUALIFOR LTDA ME

CNPJ: 11.880.401/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,44 (três mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 14/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

Valor: R\$ 3.102,74 (três mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos) em um total de nove itens assim individualizados:

ITEM 01 - 02 (duas) caixas de canetas esferográficas na cor azul, cada caixa contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) totalizando um valor de R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos);

ITEM 02 - 30 (trinta) unidades de canetas marca texto fluorescentes com valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) totalizando um valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

ITEM 03 - 35 (trinta e cinco) caixas de clips colorido para papel, cada caixa com cem unidades com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 - 10 (dez) unidades de cola líquida branca, frasco de quarenta gramas com valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) totalizando

um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de DVDs virgens capacidade cento e vinte minutos, 47 GB com valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos);

ITEM 06 - 250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelopes sacos com 229 mm de largura por 324 mm de altura com valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

ITEM 09 - 02 (duas) embalagens de grampos trilhos em plástico, cada embalagem contendo cinquenta unidades com valor unitário de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos) totalizando um valor de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

ITEM 10 - 15 (quinze) caixas de papel formato A4, cada caixa contendo dez embalagens contendo quinhentas folhas cada embalagem com valor unitário de R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos) totalizando um valor de R\$ 2.689,50 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - 30 (trinta) unidades de pilhas alcalinas pequenas, 1.5 V com duas unidades cada com valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) totalizando um valor de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Data: 20/05/2020

Contrato nº. 15/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: QUALIFOR LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2020.

Valor: R\$ 17,70 (dezesseis reais e setenta centavos) em um total de dois itens assim individualizados:

ITEM 07 - 03 (três) unidades de fita adesiva larga transparente 45mm x 40m com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) totalizando um valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos);

ITEM 08 - 03 (três) unidades de fita crepe com 18mm x 50m cada rolo com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Data: 20/05/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2016

### ERRATA

Objeto: Serviço continuado de segurança/vigilância patrimonial não armada presencial.

ONDE SE LÊ: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROTOCOLO Nº 63088/2016

LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROTOCOLO Nº 63088/2016

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 20 de maio de 2020.

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	114/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 51/2020
Protocolo N.º	19383/2020
Data	14/05/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA PADRE PIO LTDA S/S
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$175.821,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	661-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-000
Contrato N.º	115/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 52/2020
Protocolo N.º	19385/2020
Data	14/05/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LEONARDO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA - EIRELI